



MANGUE SECO 2
ENERGIA EÓLICA

COMUNICADO 001 - Licitação 008/2018

Pedidos de Esclarecimentos e Respostas

• **QUESTIONAMENTO:** “Com relação ao item 12 do Edital (Negociação): “Confirmada a efetividade da proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento ou que passou a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, deverá ser feita negociação das condições mais vantajosas com que as apresentou.”. Pergunta-se: Como será feita a negociação com a empresa que enviou o envelope por correspondência e que não estará presente com seu representante na sessão de abertura das propostas?”

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO: A negociação poderá ser feita por qualquer meio de comunicação (p.ex: telefone, e-mail, videoconferência) com o representante indicado pela Companhia.